



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0030.7/2019

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128, inc. VI do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei que institui no âmbito Estadual o Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

No mérito o projeto pretende desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Ainda, prevê o Projeto de Lei n. 0030.7/2019, que a operacionalidade será desenvolvida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, bem como formação de um conselho pelos seguintes órgãos, Polícia Militar, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e a Assembleia Legislativa.

Ante o exposto, devido à repercussão e com base no art. 71, inc. XV do Regimento Interno julgo imperativo solicitar diligências à Casa Civil e por meio desta, a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, bem como a Polícia Militar, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC, para que se manifestem sobre a matéria trazendo aos autos seus entendimentos técnicos e operacionais, para subsidiar o parecer deste relator.

É o pedido de diligência que se submete a apreciação.

Sala de Comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark